



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 364/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.354/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 26 de agosto de 2025, Aposentadoria por Invalidez à servidora SILVANA RIBEIRO DE ATAIDE, Matrícula 43.408, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão D, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 14.421/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 03 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 365/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.213/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 30 de junho de 2025, Aposentadoria por Invalidez à servidora ANDREA GUIMARAES TAVARES ROCHA, Matrícula 43.047, no cargo de Arquiteto, Categoria I, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 003.019/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 04 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 366/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.801/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor, SERGIO PIMENTEL, Matrícula 44.443, Porteiro, Categoria I, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003) e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 04 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**

**PORTARIA
165/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Charlene Rodrigues Lacerda, matrícula nº 6510-2; pela servidora Simone Aguiar de Noronha, matrícula nº 6450-5, na Comissão Provisória para o Acompanhamento das Atividades dos Vereadores Mirins no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 03 de setembro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé**

**162
2772-6333**

ouvidoria@macae.rj.gov.br